



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 939/21

CORUMBAÍBA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a) Lei nº 939/21 com afixação no placard do município Corumbáiba 07/10/21

“Dá nome a praça pública que menciona, e dá outras providências.”

Responsável pelo Placard

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Praça Pública, localizada no Bairro Simon Bolivar, que se limita com a Avenida Minas Gerais, esquina com a Rua do Contorno, em frente à casa do Ex-Prefeito Romário Vieira da Rocha, denominada de “**TEREZINHA APARECIDA PEREIRA**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO
Prefeito